

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.176, DE 13 DEZEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18,09 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18,09

TOTAL

R\$ 18,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, o valor de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Dezembro de 2005.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento